



GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº. 7.559

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicada no Diário Oficial Nº 26.651, do dia 22/01/2013

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**, com sede e foro na Cidade de Porto da Folha-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**, CNPJ Nº 03.612.715/0001-93, com sede e foro na Cidade de Porto da Folha-SE, endereçada à Rua Antônio Pereira Feitosa, s/n.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Aracaju, 27 de dezembro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO

Pedro Marcos Lopes
Secretário de Estado de Governo,
em exercício

Iniciativa do Deputado Garibalde Mendonça - PMDB